



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES EDUCATIVOS, SOBRE OS RISCOS DO USO DE CIGARROS ELETRÔNICOS, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica determinada a fixação de cartazes educativos, sobre os riscos do uso de cigarros eletrônicos como “VAPE”, “POD” ou similares, nas unidades de saúde públicas e privadas, consultórios médicos, salas de espera, corredores, escolas, eventos em geral e locais específicos de propagandas no município de São Paulo.

Parágrafo Único: O objetivo que se busca é a promoção da saúde e prevenção do tabagismo.

Art. 2º O Poder executivo, através de seus órgãos competentes, realizará a fiscalização para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 25 de março de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo levar mais informações à população sobre os riscos à saúde que podem ser ocasionados pelo uso de cigarros eletrônicos, conhecidos como “VAPE”, “POD” e similares, principalmente aos jovens, tendo em vista ser o maior público consumidor.

O tabagismo é uma das maiores ameaças à saúde pública global, causando a morte de mais de 8 milhões de pessoas anualmente. Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a indústria do tabaco é responsável por 12% dos óbitos no mundo e está relacionada a mais de 60 tipos de doenças. Além disso, impõe enormes custos econômicos à sociedade, com gastos de mais de R\$ 125 bilhões para mitigar os problemas de saúde associados ao tabagismo, conforme o relatório do Instituto de Educação e Ciências em Saúde (IECS 2020).

Nos cigarros eletrônicos, a nicotina se apresenta sob a forma líquida, com forte poder aditivo, ao lado de solventes (propileno glicol ou glicerol), água, flavorizantes (cerca de 16 mil tipos), aromatizantes e substâncias destinadas a produzir um vapor mais suave, para facilitar a tragada e a absorção pelo trato respiratório. Foram identificadas, centenas de substâncias nos aerossóis, sendo muitas delas tóxicas e cancerígenas. O uso de cigarros eletrônicos tem sido ainda correlacionado a problemas respiratórios, como asma, e ao aumento da rigidez arterial, caracterizando-se assim como um risco cardíaco similar ao do uso diário de cigarros convencionais

Desencadeou até mesmo o surgimento de uma nova doença, denominada Evali (Doença Pulmonar Associada aos Produtos de Cigarro Eletrônico ou Vaping), que causa fibrose e outras alterações pulmonares, podendo levar o paciente à UTI, ou mesmo à morte, em decorrência de insuficiência respiratória.

Assim sendo, para fortalecer a luta contra o tabagismo, é essencial que o Brasil foque em estratégias de fiscalização, educação e conscientização, especialmente voltadas aos jovens e adolescentes. A história nos ensina que a aceitação de produtos nocivos à saúde, mesmo que sob regulamentação, traz à tona consequências indesejáveis que vão além do que já experimentamos na luta contra o tabagismo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Isto posto, apresento o presente Projeto de Lei e conto com os Nobres Pares para seu prosseguimento e aprovação, a fim de prevenir a dependência do tabagismo.

REFERÊNCIAS:

<https://sbpt.org.br/portal/amb-sbpt-e-entidades-contra-mudanca-na-atual-regulamentacao-dos-cigarros-eletronicos/>. Acesso em: 25 de março de 2025.

Sala das sessões, em 25 de março de 2025.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL